



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1232 DE 20 DE AGOSTO 2018



“Dispõe sobre denominação da Quadra Esportiva da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ QUADRA TERESINHA SERPA BRITO”, a quadra da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, situada na Rua Artur Braz, nº 61, Bairro Alto da Glória, Município de Brazópolis/MG.

Art. 2 - A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

